



Ministério do Desenvolvimento Regional
Secretaria Nacional de Segurança Hídrica
Comissão Permanente de Licitação
Portaria Nº 2.604, de 06 de outubro de 2020.

Parecer nº 27/2021/CPL/SNSH/MDR

Referência: 59000.009857/2019-56

REFERÊNCIA: RDC ELETRÔNICO Nº 02/2020, QUE TEM POR OBJETO A "ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E PROJETO EXECUTIVO, IMPLANTAÇÃO DAS OBRAS CIVIS, FORNECIMENTOS, MONTAGENS, TESTES E COMISSONAMENTO DOS SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO PREVISTOS NO PBA16, DO PROJETO DE INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO COM BACIAS HIDROGRÁFICAS DO NORDESTE SETENTRIONAL – PISF"

1. OBJETIVO

1.1. O presente parecer trata da análise da Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômico – Financeira e Técnica do **CONSÓRCIO ROCHA/HECA/TPF**, composto pelas empresas **CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA, HECA CONSTRUTORA LTDA E TPF ENGENHARIA LTDA** que apresentou o menor lance, no âmbito do ITEM 02 do RDC 02/2020, que tem por finalidade a **ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E PROJETO EXECUTIVO, IMPLANTAÇÃO DAS OBRAS CIVIS, FORNECIMENTOS, MONTAGENS, TESTES E COMISSONAMENTO DOS SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO PREVISTOS NO PBA16, DO PISF**.

2. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO CONSÓRCIO

2.1. No item 9.1 do Edital consta que a Comissão Permanente de Licitação deverá examinar previamente eventual descumprimento de condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção:

a) SICAF:

- CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA, consulta realizada no dia 24 de maio de 2021, conforme consta do processo de licitação SEI nº [59000.009857/2019-56](#) (Certidão SEI nº [3211291](#));
- HECA CONSTRUTORA LTDA, consulta realizada no dia 24 de maio de 2021, conforme consta do processo de licitação SEI nº [59000.009857/2019-56](#) (Certidão SEI nº [3211580](#));
- TPF ENGENHARIA LTDA, consulta realizada no dia 25 de maio de 2021, conforme consta do processo de licitação SEI nº [59000.009857/2019-56](#) (Certidão SEI nº [3211588](#));

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da CGU:

- CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA, consulta realizada no dia 19 de maio de 2021, conforme consta do processo de licitação SEI nº [59000.009857/2019-56](#) (Certidão SEI nº [3211291](#));
- HECA CONSTRUTORA LTDA, consulta realizada no dia 10 de maio de 2021, conforme consta do processo de licitação SEI nº [59000.009857/2019-56](#) (Certidão SEI nº [3211580](#));
- TPF ENGENHARIA LTDA, consulta realizada no dia 05 de maio de 2021, conforme consta do processo de licitação SEI nº [59000.009857/2019-56](#) (Certidão SEI nº [3211588](#));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade do CNJ:

- CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA, consulta realizada no dia 24 de maio de 2021, conforme consta do processo de licitação SEI nº [59000.009857/2019-56](#) (Certidão SEI nº [3211291](#));
- HECA CONSTRUTORA LTDA, consulta realizada no dia 24 de maio de 2021, conforme consta do processo de licitação SEI nº [59000.009857/2019-56](#) (Certidão SEI nº [3211580](#));
- TPF ENGENHARIA LTDA, consulta realizada no dia 26 de maio de 2021, conforme consta do processo de licitação SEI nº [59000.009857/2019-56](#) (Certidão SEI nº [3211588](#));

d) Lista de Inidôneos do TCU:

- CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA, consulta realizada no dia 24 de maio de 2021, conforme consta do processo de licitação SEI nº [59000.009857/2019-56](#) (Certidão SEI nº [3211291](#));
- HECA CONSTRUTORA LTDA, consulta realizada no dia 24 de maio de 2021, conforme consta do processo de licitação SEI nº [59000.009857/2019-56](#) (Certidão SEI nº [3211580](#));
- TPF ENGENHARIA LTDA, consulta realizada no dia 25 de maio de 2021, conforme consta do processo de licitação SEI nº [59000.009857/2019-56](#) (Certidão SEI nº [3211588](#));

e) Validação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT da Justiça do Trabalho ou certidão positiva com efeitos de negativa:

- CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA, consulta realizada no dia 24 de maio de 2021, conforme consta do processo de licitação SEI nº [59000.009857/2019-56](#) (Certidão SEI nº [3211291](#));
- HECA CONSTRUTORA LTDA, consulta realizada no dia 24 de maio de 2021, conforme consta do processo de licitação SEI nº [59000.009857/2019-56](#) (Certidão SEI nº [3211580](#));
- TPF ENGENHARIA LTDA, consulta realizada no dia 25 de maio de 2021, conforme consta do processo de licitação SEI nº [59000.009857/2019-56](#) (Certidão SEI nº [3211588](#));

2.2. As consultas realizadas, tanto em nome da empresa licitante como também de seu sócio majoritário comprovaram a idoneidade da empresa licitante e de seu sócio majoritário.

- CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE - (SEI nº [3211291](#)):

JOSE DE ARIMATEA ROCHA - CPF: 040.196.284-91
--

- HECA CONSTRUTORA LTDA - (SEI nº [3211580](#)):

CARLOS ALBERTO MENEZES LUDUVICE - CPF: 118.679.905-63

- TPF ENGENHARIA LTDA - (SEI nº [3211588](#)):

JOÃO JOAQUIM GUIMARÃES RECENA - CPF: 070.411.104-78

ANDRÉ LUIZ DA SILVA LEITÃO - CPF: 069.744.574-72
--

LUIZ ALBERTO TEIXEIRA - CPF: 899.315.138-53

TPF S.A - CNPJ: 11.506.213/0001-06

ADONAI DE SOUZA PORTO - CPF: 115.897.283-00

EDUARDO SCALIA - CPF: 089.216.314-37

2.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

2.3.1. Tratando-se da Habilitação Jurídica, item 9.4.2 do Edital, as Empresas do Consórcio atenderam aos itens:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

- CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA - **Não se aplica**
- HECA CONSTRUTORA LTDA - **Não se aplica**
- TPF ENGENHARIA LTDA - **Não se aplica**

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

- CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA – folhas 19 a 39 da Documentação de Habilitação da Proposta, estando **OK**;
- TPF ENGENHARIA LTDA – folhas 40 a 138 da Documentação de Habilitação da Proposta, estando **OK**;
- HECA CONSTRUTORA LTDA. – folhas 139 a 149 da Documentação de Habilitação da Proposta, estando **OK**;

c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

- CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA - **Não se aplica**
- HECA CONSTRUTORA LTDA - **Não se aplica**
- TPF ENGENHARIA LTDA - **Não se aplica**

d) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento de Registro do Comércio - DNRC.

- CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA - **Não se aplica**
- HECA CONSTRUTORA LTDA - **Não se aplica**
- TPF ENGENHARIA LTDA - **Não se aplica**

e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

- CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA - **Não se aplica**
- HECA CONSTRUTORA LTDA - **Não se aplica**
- TPF ENGENHARIA LTDA - **Não se aplica**

f) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

- CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA - **Não se aplica**
- HECA CONSTRUTORA LTDA - **Não se aplica**
- TPF ENGENHARIA LTDA - **Não se aplica**

g) As pessoas jurídicas que participarem organizadas em consórcio deverão apresentar, além dos demais documentos exigidos neste Edital, compromisso de constituição do consórcio, por escritura pública ou documento particular, subscrito pelos consorciados, registrado em cartório de registro de títulos e documentos, discriminando a pessoa jurídica responsável pelo consórcio, que deverá atender às condições de liderança fixadas neste Edital, estabelecendo responsabilidade solidária, bem como a participação da execução de serviços, objeto da presente licitação.

- CONSÓRCIO ROCHA/HECA/TPF - **OK**

2.3.2. Esta Comissão, portanto, conclui que a Licitante está habilitada juridicamente.

2.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

2.4.1. Tratando-se da Habilitação da Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista, item 9.4.3 do Edital, as Empresas do Consórcio atenderam aos itens:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas

- CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA – folha 151 da Documentação de Habilitação da Proposta, estando **OK**;
- HECA CONSTRUTORA LTDA – folhas 152 a 153 da Documentação de Habilitação da Proposta, estando **OK**;
- TPF ENGENHARIA LTDA – folha 154 da Documentação de Habilitação da Proposta, estando **OK**;

b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme o Decreto 8.302/2014 e atos normativos e regulamentares pertinentes

- CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA – folhas 155 a 156 da Documentação de Habilitação da Proposta, estando **OK**;
- HECA CONSTRUTORA LTDA – folha 157 da Documentação de Habilitação da Proposta, estando **OK**;
- TPF ENGENHARIA LTDA – folha 158 da Documentação de Habilitação da Proposta, estando **OK**;

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), obtida por meio da Certidão de Regularidade de Fornecedor – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal

- CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA – folhas 159 a 160 da Documentação de Habilitação da Proposta, estando **OK**;
- HECA CONSTRUTORA LTDA – folha 161 da Documentação de Habilitação da Proposta, estando **OK**;
- TPF ENGENHARIA LTDA – folha 162 da Documentação de Habilitação da Proposta, estando **OK**;

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis Trabalhistas, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e instituída pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011

- CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA – folha 163 da Documentação de Habilitação da Proposta, estando **OK**;
- HECA CONSTRUTORA LTDA – folha 164 da Documentação de Habilitação da Proposta, estando **OK**;
- TPF ENGENHARIA LTDA – folha 165 da Documentação de Habilitação da Proposta, estando **OK**.

2.5. REGULARIDADE FISCAL ESTADUAL E MUNICIPAL

2.5.1. Tratando-se da Habilitação da Regularidade Fiscal Municipal e Estadual, item 9.4.4 do Edital, as Empresas do Consórcio atenderam aos itens:

a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou da sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual

- CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA – folhas 166 a 167 da Documentação de Habilitação da Proposta, estando **OK**;
- HECA CONSTRUTORA LTDA – folha 168 da Documentação de Habilitação da Proposta, estando **OK**;
- TPF ENGENHARIA LTDA – folha 169 da Documentação de Habilitação da Proposta, estando **OK**;

b) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante.

- CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA – folhas 170 a 171 da Documentação de Habilitação da Proposta, estando **OK**;
- HECA CONSTRUTORA LTDA – folha 172 da Documentação de Habilitação da Proposta, estando **OK**;
- TPF ENGENHARIA LTDA – folha 173 da Documentação de Habilitação da Proposta, estando **OK**;

c) Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação da declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

- CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA - **Não se aplica**
- HECA CONSTRUTORA LTDA - **Não se aplica**
- TPF ENGENHARIA LTDA - **Não se aplica**

d) As Empresas apresentaram prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, as folhas 174 a 177 da Documentação de Habilitação da Proposta, estando **OK**.

e) Caso a Licitante detentora da melhor proposta seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

- CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA - **Não se aplica**
- HECA CONSTRUTORA LTDA - **Não se aplica**
- TPF ENGENHARIA LTDA - **Não se aplica**

2.5.2. Esta Comissão, portanto, entende que a Licitante comprovou Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista.

2.6. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

2.6.1. Tratando-se da Qualificação Econômico-Financeira, item 9.4.5 do Edital, as Empresas do Consórcio atenderam aos itens:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis, apresentados e publicados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. No caso das sociedades anônimas,

observadas as exceções legais, apresentar as publicações do balanço efetivadas na Imprensa Oficial e demonstrações contábeis e da ata de aprovação devidamente arquivada na junta comercial.

- CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA – folhas 179 a 195 da Documentação de Habilitação da Proposta, estando **OK**;
- HECA CONSTRUTORA LTDA – folhas 196 a 228 da Documentação de Habilitação da Proposta, estando **OK**;
- TPF ENGENHARIA LTDA – folhas 229 a 252 da Documentação de Habilitação da Proposta, estando **OK**;

b) Quando não houver a obrigatoriedade de publicação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, deverão ser apresentada cópias legíveis e autenticadas, das páginas do Livro Diário Geral onde os mesmos foram transcritos devidamente assinados pelo contador responsável e por seus sócios, bem como dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário Geral da Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

- CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA - **Não se aplica**
- HECA CONSTRUTORA LTDA - **Não se aplica**
- TPF ENGENHARIA LTDA - **Não se aplica**

c) A comprovação do patrimônio líquido que deverá ser igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor de sua proposta de preços, após a fase de lances (em se tratando de Consórcio, fica estabelecido um acréscimo de 30% (trinta por cento)

C.1) valor de Patrimônio Líquido a ser atendido pelo Consórcio = 13% de R\$ 46.750.000,00 = R\$ 6.077.500,00

- participação da Construtora Rocha Cavalcante Ltda. no Patrimônio Líquido do Consórcio:
 - Patrimônio Líquido = R\$ 49.488.952,41
 - Participação no Consórcio = 56%
 - Patrimônio Líquido da Construtora Rocha Cavalcante Ltda. no Consórcio = 56% x R\$ 49.488.952,41 = R\$ 27.713.813,34
- participação da HECA Construtora Ltda. no Patrimônio Líquido do Consórcio:
 - Patrimônio Líquido = R\$ 47.615.480,00
 - Participação no Consórcio = 38%
 - Patrimônio Líquido da Construtora HECA Construtora Ltda. no Consórcio = 38% x R\$ 47.615.480,00 = R\$ 18.093.882,40
- participação da TPF Engenharia Ltda. no Patrimônio Líquido do Consórcio:
 - Patrimônio Líquido = R\$ 37.371.663,41
 - Participação no Consórcio = 6%
 - Patrimônio Líquido da TPF Engenharia Ltda. no Consórcio = 6% x R\$ 37.371.663,41 = R\$ 2.242.299,80
- valor de Patrimônio Líquido do Consórcio = R\$ 48.056.995,54 ≥ R\$ 6.077.500,00, estando **OK**;

d) Certidão negativa de falência, de recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

- CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA – folha 254 da Documentação de Habilitação da Proposta, estando **OK**;
- HECA CONSTRUTORA LTDA – folha 255 da Documentação de Habilitação da Proposta, estando **OK**;
- TPF ENGENHARIA LTDA – folhas 256 a 259 da Documentação de Habilitação da Proposta, estando **OK**;

e) Comprovação da situação financeira da empresa que será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC)

- CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA – folha 260 da Documentação de Habilitação da Proposta apresenta cálculo dos três índices com resultado igual ou maior que 1,00, estando **OK**;
- HECA CONSTRUTORA LTDA – folha 261 da Documentação de Habilitação da Proposta apresenta cálculo dos três índices com resultado igual ou maior que 1,00, estando **OK**;
- TPF ENGENHARIA LTDA – folha 262 da Documentação de Habilitação da Proposta apresenta cálculo dos três índices com resultado igual ou maior que 1,00, estando **OK**.

2.6.2. Esta Comissão, portanto, entende que a Licitante possui Habilitação Econômico-Financeira.

2.7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

2.7.1. Tratando-se da Qualificação Técnica, item 9.5.1 do Edital, as Empresas do Consórcio atenderam aos itens:

a) 9.5.1.1 – inscrição ou registro da Licitante individual ou das consorciadas e profissionais da Equipe Gerencial e Técnica junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia competente da região a que estiver vinculada a Licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto desta licitação

- Construtora Rocha Cavalcante Ltda. – folhas 264 a 266 da Documentação de Habilitação da Proposta, estando **OK**;
- HECA Construtora Ltda. – folhas 267 a 286 da Documentação de Habilitação da Proposta, estando **OK**;
- TPF Engenharia Ltda. – folhas 287 a 320 da Documentação de Habilitação da Proposta, estando **OK**.

b) 9.5.1.2 – comprovação de que a Licitante possui em seu quadro técnico, para o LOTE em que esteja participando, na data da entrega da proposta, profissional de nível superior, detentor de atestado de responsabilidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificado pelo CREA, que demonstre ter o profissional executado serviço relativo a obras de irrigação ou obras similares, de porte e complexidade equivalentes ao objeto deste Edital:

b.1) João Neto de Oliveira – folhas 566 a 572 da Documentação de Habilitação da Proposta, estando **OK**;

c) 9.5.1.3 – comprovação de vinculação do profissional detentor do acervo técnico, podendo ser: Contrato de Prestação de Serviços; ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social do Empregado; ou Contrato Social ou Estatuto Social, devidamente registrado no órgão competente; ou cópia de certidão expedida pelo CREA da sede ou filial da Licitante, onde conste o registro do profissional como responsável técnico; ou declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional:

c.1) João Neto de Oliveira – folhas 264, 332 a 333 da Documentação de Habilitação da Proposta, estando **OK**.

2.7.2. Esta Comissão, portanto, entende que a Licitante possuía na data de entrega da proposta profissional de nível superior, detentor de atestado de responsabilidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificado pelo CREA, comprovando a sua experiência em serviço relativo a obras de irrigação ou obras similares, de porte e complexidade equivalentes ao objeto deste Edital

2.7.3. Tratando-se da Qualificação da Equipe Técnica, item 9.5.2 do Edital, as Empresas do Consórcio atenderam aos itens:

a) 9.5.2.1 – Relação da Equipe Gerencial e Técnica a ser utilizada na condução das obras, para cada LOTE, detentora de experiência profissional compatível com os serviços de maior relevância técnica e de características semelhantes ao objeto desta licitação, contendo, no mínimo, os seguintes profissionais:

- Engenheiro Civil Residente de Obras – João Neto de Oliveira e Carlos Alberto Melo Luduvic, folha 347 da Documentação de Habilitação da Proposta;
- Engenheiro Mecânico responsável pelas montagens eletromecânicas – Valério Ribeiro da Silva Carvalho e Del Vecchio Teixeira de Oliveira, folha 347 da Documentação de Habilitação da Proposta;
- Engenheiro Eletricista responsável pelas montagens elétricas – José Odilo Gonçalves, Heráclito Passos Lima e Elson Martins Dantas, folha 347 da Documentação de Habilitação da Proposta
- Engenheiro Agrônomo / Agrícola, especialista em irrigação – Luiz Alberto Teixeira e Durval Cesar de Menezes Lima Neto, folha 347 da Documentação de Habilitação da Proposta;

b) 9.5.2.2 – a Licitante deverá apresentar os currículos profissionais dos técnicos abaixo relacionados, com experiência em execução de obras ou serviços que atendam às especificidades das atividades as quais estarão incumbidos de executar, de acordo com as parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo para a presente licitação, conforme requeridos no item 9.5.3 “Experiência Específica da Empresa” deste Edital:

- Engenheiro Civil Residente de Obras
 - João Neto de Oliveira – currículo profissional folha 351, declaração de anuência folha 369, comprovação de vínculo e de quitação do CREA folhas 264, 332 e 333 da Documentação de Habilitação da Proposta, estando **OK**;
 - Carlos Alberto Melo Luduvic – currículo profissional folhas 353 a 354, declaração de anuência folha 355, comprovação de vínculo e de quitação do CREA folhas 142 a 149 e 335 da Documentação de Habilitação da Proposta, estando **OK**;
- Engenheiro Mecânico responsável pelas montagens eletromecânicas
 - Valério Ribeiro da Silva Carvalho – currículo profissional folha 368, declaração de anuência folha 352, comprovação de vínculo e de quitação do CREA folhas 344 e 319 da Documentação de Habilitação da Proposta, estando **OK**;
 - Del Vecchio Teixeira de Oliveira – currículo profissional folhas 356 a 358, declaração de anuência folha 359, comprovação de vínculo e de quitação do CREA folhas 340 e 284 da Documentação de Habilitação da Proposta, estando **OK**;
- Engenheiro Eletricista responsável pelas montagens elétricas
 - José Odilo Gonçalves – currículo profissional folha 370, declaração de anuência folha 371, comprovação de vínculo e de quitação do CREA folhas 342 e 320 da Documentação de Habilitação da Proposta, estando **OK**;
 - Heráclito Passos Lima – currículo profissional folhas 360 a 361, declaração de anuência folha 362, comprovação de vínculo e de quitação do CREA folhas 339 e 286 da Documentação de Habilitação da Proposta, estando **OK**;
 - Elson Martins Dantas – currículo profissional folhas 348 a 349, declaração de anuência folha 350, comprovação de vínculo e de quitação do CREA folhas 322 a 324 e 266 da Documentação de Habilitação da Proposta, estando **OK**;
- Engenheiro Agrônomo / Agrícola, especialista em irrigação
 - Luiz Alberto Teixeira – currículo profissional folha 372, declaração de anuência folha 373, comprovação de vínculo e de quitação do CREA folhas 40 a 138 e 296 da Documentação de Habilitação da Proposta, estando **OK**;
 - Durval Cesar de Menezes Lima Neto – currículo profissional folhas 363 a 366, declaração de anuência folha 367, comprovação de vínculo e de quitação do CREA folhas 336 e 285 da Documentação de Habilitação da Proposta, estando **OK**.

2.7.4. Esta Comissão, portanto, que a Licitante possuía na data de entrega da proposta profissionais que comporão a Equipe Gerencial e Técnica a ser utilizada na condução das obras, para cada LOTE, detentora de experiência profissional compatível com os serviços.

2.7.5. Tratando-se da Experiência Específica da Empresa, item 9.5.3 do Edital, as Empresas do Consórcio demonstraram sua experiência conforme quadro da página seguinte, observados os seguintes itens do Edital:

9.5.3.1 – apresentar o Modelo EXPERIÊNCIA DA EMPRESA, indicando a relação dos serviços executados pela Licitante, englobando todos os itens relacionados e compatíveis em características e quantidades com o objeto da licitação.

9.5.1.1.1 – apresentar atestados, para cada um dos serviços relacionados no item anterior, em nome da empresa Licitante e referentes a serviços e execução de obras.

9.5.3.2.1 – definem-se como Obras Similares: obras construtivamente afins àquelas de irrigação, especialmente no campo da engenharia hidráulica, tais como: canais de irrigação, diques, sistemas de captação, sistemas de condução de água, redes de distribuição de água, reservatórios, estações de bombeamento e sistemas de drenagem, com características técnicas semelhantes às descritas nas Especificações Técnicas, parte integrante deste Edital.

PROJETO FINAL DE ENGENHARIA E/OU PROJETO EXECUTIVO					
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANTIDADE	ATESTADO	QUANT PARCIAL	
Elaboração de "Projeto Final de Engenharia" e/ou "Projeto Executivo" de estação de bombeamento, abrangendo cálculo, dimensionamento e detalhamento de equipamentos eletromecânicos, hidromecânicos, elétricos e de automação, com capacidade mínima de 250 m³/h	unid	1	40136 (fls 467-480)	1 unid (100%)	
			01-03504/2001 (fls 481-484)	1 unid (100%)	
Elaboração de "Projeto Final de Engenharia" e/ou "Projeto Executivo" de rede de distribuição de água em sistemas de irrigação e/ou de abastecimento de água, com tubulação em diâmetro mínimo de 100mm e extensão igual ou maior do que 21.500 m	m	21.500	40136 (fls 467-480)	58.000 m (100%)	5
EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA					
Construção e/ou instalação e/ou montagem de estação de bombeamento, incluindo fornecimento de conjunto motobomba, conexões, partida automática e alimentação elétrica, com capacidade mínima de 250 m³/h	unid	1	00582 (fls 490-500)	1 unid (100%)	
			2220451147/ 2017 (fls 629-667)	1 unid (100%)	
Implantação e/ou construção e/ou assentamento e/ou montagem de rede de distribuição de água em sistemas de irrigação e/ou de abastecimento de água, contendo: tubulação em diâmetro mínimo de 100mm e extensão igual ou maior do que 21.500 m	m	21.500	123908/2017 (fls 501-567)	99.282 m (100%)	17
			151/2006 (fls 600-628)	75.073 m (100%)	
Implantação e/ou construção e/ou assentamento e/ou montagem de rede de distribuição de água em sistemas de irrigação e/ou de abastecimento de água, contendo: equipamentos parcelares de irrigação, para atendimento a área igual ou maior do que 190 h	ha	190	86348/2013 (fls 568-573)	890 ha (100%)	1
			443688/2020 (fls 668-671)	869 ha (100%)	
Implantação e/ou construção e/ou montagem de rede de distribuição de 13,8kV / 380V, com extensão maior ou igual a 13,5 km	km	13,5	162202/2021 (fls 574-586)	2,1 km (15,5%)	4
			151/2006 (fls 600-628)	40 km (100%)	
Escavação mecânica e/ou manual de vala em material de 1ª e/ou 2ª e/ou 3ª categoria, com volume igual ou maior do que 33.000 m³	m³	33.000	123908/2017 (fls 501-567)	96.514 m³ (100%)	1.0
			86348/2013 (fls 568-573)	697.768 m³ (100%)	
			151/2006 (fls 600-628)	289.281 m³ (100%)	
Reaterro/aterro compactado, com volume igual ou maior do que 23.000 m³	m³	23.000	86348/2013 (fls 568-573)	123.804 m³ (100%)	11
			151/2006 (fls 600-628)	101.259 m³ (100%)	

2.8.6. Desta forma a Comissão Permanente de Licitação entende atendidos os itens do Edital relativos à experiência específica da Licitante.

2.8. OUTROS DOCUMENTOS

2.8.1. Tratando-se de Outros Documentos, item 9.5.4 do Edital, as Empresas do Consórcio atenderam aos itens:

- a) 9.5.4.1.a – DECLARAÇÃO DE VISITA, emitida pelo MDR, em nome da Licitante, de que ela, preferencialmente por intermédio de integrante do seu quadro de Responsáveis Técnicos, visitou os locais onde serão executadas as obras/serviços, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na sua execução ou declaração de renúncia ao direito de visitar, folha 1.044 da Documentação de Habilitação da Proposta, estando OK;
- b) 9.5.4.1.b – DECLARAÇÃO DA LICITANTE que, caso seja a vencedora da presente Licitação, apresentará, devidamente assinado, antes do início dos serviços, o TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DOS PROJETOS E DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS, conforme ANEXO constante neste Edital, folhas 1051 a 1052 da Documentação de Habilitação da Proposta, estando OK;
- c) 9.5.4.1.c – DECLARAÇÃO DA LICITANTE que, caso seja a vencedora da presente Licitação, quando da assinatura do Contrato, apresentará devidamente assinado, o TERMO DE COMPROMISSO DE SIGILO DE INFORMAÇÕES, conforme ANEXO constante neste Edital, folha 1.053 da Documentação de Habilitação da Proposta, estando OK;
- d) 9.5.4.1.d – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DOS EQUIPAMENTOS, indicando que terá os equipamentos necessários disponíveis para a execução das obras e serviços, conforme o MODELO 10 do ANEXO 13, constante neste Edital, folhas 1065 a 1069 da Documentação de Habilitação da Proposta, estando OK.

2.8.2. Desta forma a Comissão Permanente de Licitação entende atendidos os itens do Edital relativos Outros Documentos.

2.9. Item 9.9 do Edital

2.9.1. Tratando-se do item 9.9 do Edital – juntamente com a proposta de preços, deverá ser apresentado documento descrevendo as características técnicas garantidas para os equipamentos do objeto, conforme exigências das especificações técnicas e relação do ANEXO 14, do Edital – as Empresas atenderam sendo encontrada às folhas de 17 a 84 da Proposta de Preços.

3. DA DECISÃO

3.1. A Comissão Permanente de Licitação entende que foram atendidos todos os itens do Edital quanto a qualificação técnica, econômico financeira, jurídica, fiscal e trabalhista.

3.2. O entendimento da Equipe Técnica da CGPA/SNSH/MDR de que a TPF Engenharia Ltda, integrante do presente Consórcio pela resposta à pergunta nº 13 do Caderno de Perguntas e Respostas Nº 02 (SEI 1863504), conforme o item 4.6.7 do Edital, *estaria impedida de participar, porque também participa do Consórcio responsável pela Supervisão do Ramal do Agreste, Trecho VII do PISF, Contrato n. 06/2017 (SEI 0496868)*, está incorreto, o item 4.6.7 Vedação de participação da licitação.

3.2.1. Ao analisar a vedação constante no item 4.6.7 do edital, verifica-se que o impedimento se dá apenas no âmbito do objeto desta licitação, a saber:

...

Que façam parte, na forma de empresa ou consórcio, do gerenciamento, supervisão ou gestão ambiental, no âmbito do objeto deste certame, pertencente ao Projeto de Integração do Rio São Francisco.

3.9.1. No caso em tela, o objeto trata-se de elaboração de projeto básico e projeto executivo, implantação das obras civis, fornecimentos, montagens, testes e comissionamento dos sistemas de irrigação previstos no PBA16 a serem implantados nas vilas Produtivas rurais dos eixos norte e leste.

3.9.2. Note-se que no âmbito deste Contrato n. 06/2017 (SEI 0496868), cujo objeto é Supervisão do Ramal do Agreste, Trecho VII do PISF não há conflito dos objetos condicionantes (gerenciamento, supervisão ou gestão ambiental) com as futuras projetos e obras dos sistemas de irrigação previstos no PBA16 a serem implantados nas vilas Produtivas rurais dos eixos norte e leste, portanto, em área diversa do Ramal do Agreste. A Empresa TPF Engenharia Ltda não se enquadra em nenhum dos impedimentos constantes do item 4.6.7., e assim, por óbvio, não apresenta qualquer conflito de interesse com o mesmo.

Em 22 de junho de 2021.

ANTONIO LUITGARDS MOURA
Presidente

ANA CÍNTIA PEREIRA DA SILVA ROCHA
Membro

ERIK PARENTE CURRLIN PERPETUO
Membro

JOÃO BARBOSA FONTES
Membro

JOSÉ RIBAMAR TAVARES JÚNIOR
Membro



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Luitgards Moura, Presidente da Comissão**, em 22/06/2021, às 16:42, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Tavares Júnior, Membro da Comissão de Licitação**, em 22/06/2021, às 17:25, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Erik Parente Currlin Perpetuo, Membro da Comissão de Licitação**, em 23/06/2021, às 14:49, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **João Barbosa Fontes, Membro da Comissão de Licitação**, em 23/06/2021, às 15:55, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3219012** e o código CRC **295F8FB5**.